SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	18
Edital - Convocação	18
Portarias	20
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Aviso de Licitação	22
Contratos	22

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

LEI N°. 2.366/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fábio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de S. Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.° 025/20, a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Saúde, credito adicional suplementar, no valor de R$ 17.764,05 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19 conforme Lei 173/2020.

SUPLEMENTAÇÃO COVID 19 – RECURSO FEDERAL

Unidade Executora:		**02.05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Funcional Programática:		10.301.0023-2.061	Atenção Básica Geral		
Ficha 534	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo		R$	17.764,05
Aplicação	312.0004	Enfrentamento Coronavirus - Covid-19			

Total das Suplementações: R$ 17.764,05

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.020 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-SP. 06 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

LEI Nº. 2.367/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020..

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado**,** Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.° 026/20, a seguinte Lei :

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento vigente credito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19. – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – /resolução SS-86 de 12 de Junho de 2020.

SUPLEMENTAÇÃO COVID 19 – RECURSO ESTADUAL

Unidade Executora:		**02.05.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.103	Enfrentamento Covid19 Portaria – Resolução SS-86	
Ficha 546	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R$	150.000,00
Ficha 547	3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços Terceiros P. Juridica		50.000,00
Aplicação	312.0002	Enfrentamento - Covid-19		

Unidade Executora:		**02.05.04**	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.103	Enfrentamento Covid19 Portaria – Resolução SS-86	
Ficha 548	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R$	10.000,00
Ficha 549	3.3.71.70.00 – 02	Rateio pela participação Consorcio Publico – Serviços	R$	40.000,00
Aplicação	312.0002	Enfrentamento - Covid-19		

Total Geral das Suplementações: R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos da Secretaria da Saúde – Resolução SS-86

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.020 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-SP. 06 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

Decretos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03270/2020, de 01 de Julho de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$308.100,00 (trezentos e oito mil e cem reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000007		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	6.000,00
02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000010		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.02.02	- 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000044		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000054		
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000056		
3.3.90.40.00	- Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00
02.02.04	- 04.122.0012-1.021 - Ficha: 000057		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000084		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000085		
3.3.90.40.00	- Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00
02.03.01	- 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000114		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	5.000,00
02.03.01	- 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000104		
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	6.900,00
02.03.01	- 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000107		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.03.01	- 08.244.0013-2.035 - Ficha: 000131		
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	5.000,00
02.03.05	- 08.243.0013-1.021 - Ficha: 000171		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.200,00
02.04.03	- 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000209		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000248		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	5.000,00
02.04.13	- 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000321		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	5.000,00
02.04.13	- 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000323		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000348		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.066 - Ficha: 000369		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000408		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000426		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	204.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-1.021 - Ficha: 000442		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.06.04 - 15.451.0025-2.084 - Ficha: 000468		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	308.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**308.100,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-1.023 - Ficha: 000002		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	2.000,00
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000008		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000019		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.01.03 - 04.244.0011-2.088 - Ficha: 000023		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	1.200,00
02.01.03 - 04.244.0011-2.088 - Ficha: 000024		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.01.03 - 04.244.0011-2.088 - Ficha: 000025		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000040		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000041		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000043		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000052		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000053		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000054		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000062		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000063		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000064		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000070		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000071		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000072		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000073		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000074		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	500,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000080		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000083		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000092		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000093		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000094		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000503		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	1.000,00
02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000097		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	8.000,00
02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000098		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000113		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000116		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000117		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.03.01 - 08.243.0015-2.036 - Ficha: 000132		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	3.000,00
02.03.01 - 08.243.0015-2.036 - Ficha: 000133		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000103		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000104		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	4.500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000105		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000106		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000108		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000121		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	8.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000126		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.01	- 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000134		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R$	5.000,00
02.03.01	- 08.244.0016-2.038 - Ficha: 000135		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R$	5.000,00
02.03.01	- 08.244.0016-2.039 - Ficha: 000136		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R$	1.000,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000148		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	500,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000149		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	500,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.043 - Ficha: 000152		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$	500,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.043 - Ficha: 000153		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	500,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000167		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	1.000,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000168		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.000,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000169		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	1.000,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000170		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		R$	500,00
02.04.01	- 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000186		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$	3.000,00
02.04.01	- 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000191		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	500,00
02.04.01	- 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000192		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000508		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	3.000,00
02.04.03	- 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000215		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	4.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000238		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$	10.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000240		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	1.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000241		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	2.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000513		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	1.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.051 - Ficha: 000245		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$	500,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.051 - Ficha: 000246		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	500,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.051 - Ficha: 000247		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	500,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000249		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	3.000,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000250		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000261		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.04.10 - 12.363.0019-2.098 - Ficha: 000285		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.04.10 - 12.363.0019-2.098 - Ficha: 000286		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000307		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000311		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000312		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000320		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.04.13 - 12.367.0021-2.057 - Ficha: 000315		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-1.021 - Ficha: 000324		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-1.023 - Ficha: 000325		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	2.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000330		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000331		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-1.023 - Ficha: 000335		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000341		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	20.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000343		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000344		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000367		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000368		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000437		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000412		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000418		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000429		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.150,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000497		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.650,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000452		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	9.900,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000455		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.06.04 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000459		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	4.200,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000464		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.000,00
02.07.01 - 18.541.0029-1.023 - Ficha: 000477		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000485		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**308.100,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 01 de Julho de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03272/2020, de 17 de Julho de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$348.624,18 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04 - 23.695.0018-1.031 - Ficha: 000542		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	276.974,59
TOTAL DO RECURSO.....	R$	276.974,59
Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
02.03.04 - 23.695.0018-1.031 - Ficha: 000541		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	71.649,59
TOTAL DO RECURSO.....	R$	71.649,59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**348.624,18**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por , a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000211		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	71.649,59
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**71.649,59**

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 276.974,59 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas com o Secretaria de Turismo Convenio n.º 0207/2019 e o valor de R$ 71.649,59 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) com recursos próprios

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 de Julho de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.273/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (anos) ao servidor público Sr. JOÃO PAULO BONFIM MEDEIRO, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor municipal, Sr. João Paulo Bonfim Medeiro**,** RG n.º 48.179.010-X SSP/SP, matricula n°16021, ocupante do cargo de Agente de Controle de Zoonozes, lotado no Setor de Vigilância em Saúde - Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, conforme Art. 110, inciso IV e Art. 125, ambos da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 24/07/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de Julho de 2020.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.276/20, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Revoga o Decreto N.°3.273/20 que dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (anos) ao servidor público Sr. JOÃO PAULO BONFIM MEDEIRO, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando que o servidor João Paulo Bomfim Medeiro, por motivo de saúde, requereu o adiamento da data de inicio do afastamento com finalidade de tratar de interesse particular e, havendo previsão legal para a revogação da licença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto N.°3.273/20 que dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (anos) ao servidor público Sr. JOÃO PAULO BONFIM MEDEIRO, para tratar de interesse particular**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 23 de julho de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de julho de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.277/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (anos) ao servidor público Sr. ADRIANO MIRANDA DA SILVA, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor municipal, Sr. **Adriano Miranda da Silva,** RG n.º 27.600.425-5 SSP/SP, matricula n° 70071, ocupante do cargo de Agente Controle de Vetores, lotado no Setor de Vigilância em Saúde - Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, conforme Art. 110, inciso IV e Art. 125, ambos da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 02/09/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03278/2020, de 04 de Agosto de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000080		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.035 - Ficha: 000131		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	4.000,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000134		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	4.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-1.023 - Ficha: 000325		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	9.150,00
02.05.01 - 10.301.0023-1.021 - Ficha: 000333		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000348		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000406		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000409		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.06.04 - 15.451.0025-2.084 - Ficha: 000468		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000483		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	66.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**66.650,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000097		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.031 - Ficha: 000110		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000113		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000116		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-1.023 - Ficha: 000494		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-1.029 - Ficha: 000162		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	2.000,00
02.04.11 - 12.361.0019-1.023 - Ficha: 000289		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-1.021 - Ficha: 000324		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000343		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	20.150,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.062 - Ficha: 000352		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	11.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.067 - Ficha: 000371		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000407		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.06.04 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000458		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.07.01 - 18.541.0029-1.021 - Ficha: 000476		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.07.01 - 18.541.0029-2.087 - Ficha: 000489		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.07.01 - 18.541.0029-2.087 - Ficha: 000490		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-1.021 - Ficha: 000475		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... **	**R$**	**66.650,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03279/2020, de 06 de Agosto de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 17.764,05 (dezessete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 17.764,05 (dezessete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), SUPLEMENTAR.

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000534		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	17.764,05
TOTAL DO RECURSO.....	R$	17.764,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**17.764,05**

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03280/2020, de 06 de Agosto de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), SUPLEMENTAR.

02.05.01 - 10.301.0023-2.103 - Ficha: 000546		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	150.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.103 - Ficha: 000547		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.05.04 - 10.301.0023-2.103 - Ficha: 000548		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.05.04 - 10.301.0023-2.103 - Ficha: 000549		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	40.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos da Secretaria da Saúde – Resolução SS-86

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Convocação**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO - E D I T A L Nº 02/2020.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação nos cargos/funções públicas, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 002/2020**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função significará renúncia tácita às vagas para os quais foram aprovados:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF/ESF

Classificação	*Nome*
4°	Irene Brito Kiste - RG: 40.888.804-0 SP

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 1)

Classificação	*Nome*
3°	Letícia Araripe Pereira - RG: 44.625.944-5 SP

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 2)

Classificação	*Nome*
2°	Zemira de Oliveira Gustavo Lobo - RG: 28.307.693-8 SP

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 18 de agosto de 2020.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO - E D I T A L Nº 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, a candidata abaixo relacionada, que foi aprovada em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 001/2020**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita à vaga para a qual foi aprovada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF).

Classificação	*Nome*
5º	**BRUNA MENDES MUNIZ, RG n.º 001.702.577 MS**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 18 de agosto de 2020.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Portarias

PORTARIA N º 4.214/20, DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação do servidor Senhor JAIRO LORETO DOS SANTOS, para substituir o titular do cargo efetivo de Lançador da Prefeitura Municipal de Itapura, Sr. Mauro Sergio Ribeiro.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 14/07/20 a 12/08/20, o servidor municipal Senhor JAIRO LORETO DOS SANTOS, RG n.º 44.625.971-8 SSP/SP, para responder pelo cargo efetivo de Lançador da Prefeitura Municipal de Itapura, lotado no setor de Tesouraria e Tributos – Efetivos, em substituição ao titular do cargo, o servidor municipal Sr. Mauro Sergio Ribeiro, RG n.º 19.799.705 SSP/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 14 de Julho de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de julho de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.215/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Gestor Municipal do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) do Ministério do Meio Ambiente.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo, Sr. Milton Akira Yokota, Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, CREA/SP n.º 0685017520, RG n.º 18.888.629-1 SSP/SP, CPF n.º 078.537.928-24, matricula n.º 14023, para a função de Gestor Municipal do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de julho de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PORTARIA N.º 4.218/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. CAMILLA DE OLIVEIRA BARBOZA LOPES, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.193/20, de 17/02/2020, que ocupa a função de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, aprovada em processo seletivo – Edital 02/2019.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que não há mais classificados no Processo Seletivo Edital 02/2019, bem como seu prazo de validade se encontra expirado;

Considerando a necessidade de atender temporariamente excepcional interesse público na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2020 até 10 de fevereiro de 2021, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.193/20, de 17/02/2020, regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Sra. CAMILLA DE OLIVEIRA BARBOZA LOPES, RG nº 1.104.105 – SSP/TO, ocupante da função de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, referência salarial n.º 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Bucal – Contratados, conforme aprovação em processo seletivo – Edital n.º 02/2019.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA, N° 4.219, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores municipais a serem autorizados a dirigir veículo oficial dentro do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no “Item 6 - Contrapartida Despesas Prefeitura”, alínea “IV”, do Plano de Trabalho do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens, celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens estaduais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, integrantes da Portaria Nº 4.184/20, de 15 de janeiro de 2020, autorizados a requerer autorização para dirigir veículo oficial, junto ao Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina, para conduzir veículo oficial colocado à disposição pelo Estado para uso compartilhado dentro do Convênio acima identificado, visando estritamente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do referido Convênio.

1- Carlos Henrique Fialho e Sousa, RG. 29.431.267-5 SSP/SP Qualif. Prof. Médico Veterinário Cargo: Médico Veterinário;

2- Milton Akira Yokota, RG. 18.888.629-1 SSP/SP Qualif. Prof. Engenheiro Agrônomo

Cargo Engenheiro Agrônomo.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1305/2017 - CONVITE nº: 002/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: Lycitar – Licitações e Contratos Ltda – ME - OBJETO: prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses. - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo de contrato e inc. II art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. - VLR MENSAL: R$ 2.990,00(dois mil novecentos e noventa reais) - DATA: 31 de julho de 2020. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Itapura, conforme especificação e quantitativos contidos no ANEXO I – Termo de Referência. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 28/08/2020, às 08h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 14/agosto/2020 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

EXTR. EDITAL DE LICITAÇÃO – PROC. 1178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pastilha de cloro e flúor para a cloração e fluoretação de água, que será utilizado pelo Depart. de Agua e Esgoto desta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. - DATA REALIZAÇÃO: dia 31/08/2020, às 09h00min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 17/agosto/2020 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1049/2020 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: C.P. CAMINOTO ALVES - OBJETO: contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria (02 quartos) e alimentação com a finalidade de atender munícipes que realizam tratamentos oncológicos no Hospital Pio XII, em Barretos. - VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00(vinte e um mil trezentos e sessenta e seis

reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, combinado com o Artº 1º, inciso I, letra “b” da Medida Provisória nº 961/2020 - DATA: 12 de agosto de 2020 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1049/2020 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: C.P. CAMINOTO ALVES - OBJETO: contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria (02 quartos) e alimentação com a finalidade de atender munícipes que realizam tratamentos oncológicos no Hospital Pio XII, em Barretos. - VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00(vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, combinado com o Artº 1º, inciso I, letra “b” da Medida Provisória nº 961/2020 - DATA: 12 de agosto de 2020 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.